

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 112, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova a proposta de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 034/2020/ANA, celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH Doce, criado pelo Decreto Presidencial de 25 de janeiro de 2002, no uso de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 10.881, de 09 de junho de 2004, que dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias das funções de Agências de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências;

Considerando o Contrato de Gestão nº 034/2020/ANA, celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, com a anuência do CBH-Doce, para o exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando recomendação apresentada no Relatório Anual de Avaliação Final dos resultados do Contrato de Gestão nº 034/2020 – Exercício de 2022, acerca da revisão das metas do Indicador 4 – Índice de Desembolso em Ações Finalísticas; e indicador 5 – Índice de Desembolso Total, do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão;

Considerando a necessidade de também proceder à revisão do Indicador 6 – Taxa de Administração Real da Entidade Delegatária, devido à relação com os Indicadores 4 e 5, conforme alinhamento em reunião realizada entre a ANA e a AGEDOCE no dia 23 de junho de 2023;

Considerando a Carta AGEDOCE nº 080/2023, por meio da qual foi encaminhada à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) a proposta de revisão das metas dos Indicadores 4, 5 e 6 do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 034/ANA/2020;

Considerando a necessidade de celebrar Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 034/ANA/2020 com os seguintes objetivos:

- i. inserir a Cláusula Décima Quarta, que trata da proteção dos dados pessoais, em atendimento às diretrizes da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- ii. Atualizar o Programa de Trabalho, Anexo II;
- iii. Atualizar o endereço da CONTRATADA.

Considerando concordância do CBH-Doce quanto ao conteúdo da proposta de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 034/2020/ANA, cujo conteúdo encontra-se anexo a esta Deliberação Normativa;

DELIBERA:

Art 1º - Fica aprovada a proposta de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 034/2020/ANA, celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares/MG, 31 de outubro de 2023.



FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES
Presidente do CBH-Doce



Referente à aprovação, em plenária, da DN nº 112/2023, emitida ad referendum, no dia 07/08/2023